

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**Secretaria dos Conselhos Superiores**

<b>Conselho:</b> CONSEPE	<b>Processo:</b> 23118.000478/95
<b>Assunto:</b> Convalidação de disciplina	
<b>Interessado:</b> Acadêmica Domingas Sebastiana Pereira	
<b>Relator(a):</b> José Celi Neto	
<b>Câmara:</b> Ensino	<b>Parecer:</b> 037/CE

**I - Relatório:**

Trata de pedido da aluna DOMINGAS SEBASTIANA, que solicita continuação da tramitação do processo 478/92 que trata da revisão do registro de frequência e notas na disciplina de Lógica.

**II Análise:**

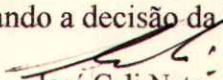
O referido processo já tramitou pela Câmara de Ensino tendo sido analisado pelo Conselheiro Cláudio Emelson Guimarães Dutra - Parecer 030/CE/93, aprovado pela Câmara de Ensino em 24.06.93 e pela Plenária em 1º.07.93 na 38ª sessão ordinária. O Ato Decisório do Conselho foi encaminhado à Presidência em junho/93 e retornado a Secretaria dos Conselhos em maio de 95 sem a devida assinatura.

Na análise do relator Prof. Cláudio Dutra, acusa; que o diário de classe e no relatório de notas da disciplina em questão, existem diversas rasuras e espaços não preenchidos, que no mês de março e abril a aluna não teve faltas, mas em maio e junho não teve presença em nenhum dia de aula. No mapa de notas e faltas os espaços de diversos alunos inclusive da requerente estão em branco, podendo a qualquer momento receber anotações. No relatório de notas o docente preencheu de maneira equivocada trocando as colunas de nota final por total de faltas.

Com esta análise o Conselheiro foi de parecer favorável à solicitação, ficando a requerente aprovada com nota 60(sessenta) e nenhuma falta.

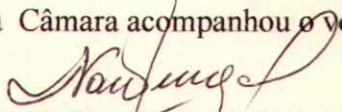
**III - Parecer do Relator(a):**

Com base no exposto e pela fato de haver tramitado pelo CONSEPE, sou de parecer de que seja feito um novo Ato Decisório ratificando a decisão da Plenária tomada na 38ª sessão ordinária.

  
José Celi Neto  
Relator


**IV - Parecer da Câmara:**

Na reunião do dia 15. 08.95, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.

  
Nair Ferreira Gurgel de Amaral  
Presidente

**V - Parecer do Plenário:**

Na 54ª sessão ordinária, de 23 de agosto de 1995, a Plenária aprovou o Parecer da Câmara.

  
OSMAR SIENA  
Presidente